

# O PROCESSO DE AUXILIARIDADE VERBAL NO PORTUGUÊS BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DOS MODAIS *PODER, DEVER E TER DE/QUE*<sup>1</sup>.

*THE PROCESS OF VERBAL AUXILIARITY IN THE BRAZILIAN PORTUGUESE: A  
ANALYSIS OF THE MODAL VERBS CAN, MUST, HAVE TO*

Núbia Ferreira Rech  
Universidade Federal da Fronteira Sul

## Resumo

A proposta dessa pesquisa é investigar o fenômeno da auxiliaridade verbal em construções modais no português brasileiro (PB). Esse fenômeno envolve a aplicação de regras sintáticas que desencadeiam a formação de predicado complexo, gerando uma sequência verbal na estrutura de superfície. Os verbos desencadeadores desse processo subcategorizam um complemento VP/infinitivo, gerúndio, particípio ou um P InfP. Este deve, entretanto, ser transparente para determinados fenômenos linguísticos locais, como o movimento (longo) do objeto (cf. RIZZI (1982), AISSEN E PERLMUTTER (1983), BURZIO (1986), CINQUE (2006), entre outros). Os verbos auxiliares se caracterizam também por não imporem restrições (semânticas, temporais e/ou aspectuais) ao seu complemento, sofrerem o fenômeno da transparência de voz, não serem suscetíveis à apassivação e, por fim, seguirem rigidamente a hierarquia de núcleos funcionais proposta por Cinque (2006). Este artigo apresenta os resultados da análise desses fatores nos verbos modais *poder, dever* e *ter de/que*. Os dados mostraram que esses verbos se comportam diferentemente em relação aos fatores investigados, revelando estarem em estágios diferentes de gramaticalização.

**Palavras-chave:** Inacusatividade. Auxiliaridade. Predicado complexo.

## Abstract

This is a research proposal to investigate the phenomenon of verbal auxiliarity in constructions with modal verbs in BP (Brazilian Portuguese). This phenomenon involves the application of syntactic rules which lead to the formation of a complex predicate, creating a verbal sequence in the superficial structure. The verbs generators of this process select a main verb (MV)/infinitive complement, gerund, participle or a P InfP. However, this must be transparent to certain local linguistic phenomena, like movement (long) of the object (according to RIZZI (1982); AISSEN AND PERLMUTTER (1983); BURZIO (1986); CINQUE (2006); among others). Nevertheless, we discovered that it was characteristic of auxiliary verbs not to impose semantic restrictions to their complement, to experience the transparency of voice, not to be susceptible to passivity and, finally, to strictly follow the hierarchy of functional categories proposed by Cinque (2006). This article presents the results of the analysis of these factors in the modal verbs (*can, must, have to*). The results

1 Este texto foi baseado fortemente na minha tese de doutorado, apresentada ao Programa de Pós Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina em 2009. Foram suprimidas integralmente algumas seções; outras foram substancialmente alteradas e outras ainda permaneceram praticamente inalteradas.

showed that these verbs behave differently in relation to each investigated factor, what reveal that they are in different stages of grammaticalization.

**Keywords:** Unnacusativity. Auxiliarity. Complex predicate.

## 1 INTRODUÇÃO

Há um consenso entre os gramáticos em relação à existência de uma classe de verbos auxiliares. Um olhar atento para as gramáticas e manuais do PB revela, entretanto, que a lista de verbos que integra essa classe varia de acordo com o autor (ver BECHARA, 2001; CUNHA; CINTRA, 1985; DIAS, 1970; entre outros). É comum encontrarmos, nas listas de auxiliares das gramáticas, verbos como *ter* com complemento no particípio ao lado de verbos como *querer* ou *tentar* com complemento no infinitivo. A inserção desses verbos em uma mesma classe resulta, possivelmente, da falta de critérios – essencialmente sintáticos – em sua análise. Muitos dos verbos que figuram na lista de auxiliares das gramáticas apresentam um comportamento ambíguo, podendo selecionar argumentos DPs e CPs, apresentando propriedades de verbos lexicais; ou subcategorizar um VP ou P InfP, formando uma unidade sintática com o verbo de seu complemento.

O aspecto determinante para que um verbo constitua um auxiliar é a sua c-seleção. Independentemente do grau de gramaticalização, nenhum auxiliar seleciona propriamente argumentos, do que se deduz que eles são incapazes de atribuir papel temático. O que eles fazem, como os demais núcleos funcionais, é subcategorizar complementos. Portanto, dos complementos subcategorizados pelos auxiliares estão excluídos os DPs e os CPs (mesmo os CPs infinitivos encabeçados por um PRO), sintagmas que funcionam prototípicamente como argumentos. Por consequência, a classe dos auxiliares restringe-se aos verbos que subcategorizam um VP/infinitivo, gerúndio ou particípio ou um P InfP como seu complemento.

Mioto et al (2004) estendem a hipótese inacusativa<sup>2</sup> a todo verbo que não tem especificador e subcategoriza complemento, não importando a categoria deste. O que distingue os verbos auxiliares dos demais verbos inacusativos são suas propriedades de subcategorização. Apesar de os complementos de um auxiliar poderem ser de diversas categorias, eles constituem domínios idênticos, de onde DPs desprovidos de caso podem/devem ser movidos para (a posição A de) Spec/IP. Nesta análise, são considerados auxiliares os verbos inacusativos que passaram ou estão passando por um processo de gramaticalização, manifestando propriedades de item gramatical.

De acordo com Mattoso (1979), gramaticalização é um processo no qual um item lexical ou uma construção se torna um item gramatical ou, então, quando itens gramaticais se tornam ainda mais gramaticais, recebendo propriedades funcionais na sentença, sofrendo perda gradativa de seu significado lexical. O processo de gramaticalização apresenta diferentes

---

2 A hipótese inacusativa foi formulada por Perlmutter (1978) e adaptada por Burzio (1986) ao modelo de Princípios e Parâmetros (P&P). Ela foi inspirada nas línguas ergativas, que apresentam construções em que o sujeito de alguns verbos intransitivos das línguas nominativas se alinha morfologicamente ao objeto de verbos transitivos, sendo empregado o mesmo Caso morfológico para as duas funções sintáticas. A hipótese inacusativa postula que a classe de verbos intransitivos consiste de duas subclasses: a dos verbos inacusativos e a dos verbos inergativos, cada uma delas associada a uma configuração sintática distinta. Um verbo inacusativo se caracteriza por selecionar apenas argumento interno, não projetando a posição do argumento externo.

estágios. Nos estágios iniciais, é comum a permanência de propriedades lexicais nas formas gramaticalizadas. Ao longo do processo, os itens lexicais começam a ser utilizados com função gramatical específica; seu uso passa, então, a ser sistemático. Como consequência, ocorre sua cristalização morfológica e a perda gradual de sua mobilidade sintática: sua ordem torna-se mais rígida, resistindo a inversões ou intercalações de elementos. Estas são propriedades características do processo de gramaticalização que são tomadas por base para a classificação e hierarquização de um verbo na escala de auxiliaridade.

Os verbos auxiliares desencadeiam a formação de predicado complexo, formando uma sequência verbal na estrutura de superfície. O complemento de um verbo auxiliar assume a forma de um VP/infinitivo, gerúndio, particípio ou de um P InfP. É importante observar, entretanto, que esse complemento é temporalmente dependente do domínio matriz e transparente para determinados fenômenos linguísticos locais, como o movimento (longo) do objeto. Conforme Ferreira (2009), é próprio dos auxiliares não imporem restrições semânticas ao seu complemento, ocorrerem com sujeitos de expressões idiomáticas, sofrerem o fenômeno da transparência de voz, não serem suscetíveis à apassivação e seguirem rigidamente a hierarquia de núcleos funcionais proposta por Cinque (2006)<sup>3</sup>.

Neste artigo, pretende-se investigar a manifestação das principais propriedades dos auxiliares em construções com verbos modais. Os modais *poder*, *dever* e *ter de/que* são analisados em relação às restrições de seleção ( $\theta$ -seleção e c-seleção) e à formação da passiva, que está intimamente relacionada à seleção temática por requerer argumento interno, que tanto pode assumir a forma de um DP quanto de um CP, como mostram as sentenças a seguir, respectivamente:

- (1) a. Marta vendeu meu carro.  
b. Foi vendido [DP meu carro].
- (2) a. Pedro disse que o João beijou a Maria.  
b. Foi dito [CP que o João beijou a Maria].

A possibilidade de formar passiva está relacionada à seleção de argumento interno. Se um verbo seleciona DP, como em (1a), ou CP, como em (2a), como argumento interno, pode ser apassivado, conforme indica a boa formação das sentenças passivas correspondentes em (1b) e (2b). Um verbo auxiliar, por sua vez, não seleciona argumentos, devendo, portanto, oferecer restrições à voz passiva. A análise desses fatores permite explorar as possibilidades de complemento de cada verbo e sua relação semântica com o sujeito da sentença e com o verbo encaixado.

---

3 Cinque (2006, p. 82) apresenta uma hierarquia de núcleos funcionais comum a todas as línguas românicas, a qual é transcrita a seguir:

... Asp<sub>habitual</sub> > Asp<sub>final</sub> > Asp<sub>predisposicional</sub> > Asp<sub>repetitivo(I)</sub> > Asp<sub>frequentativo (I)</sub> > Mod<sub>volição</sub> > Asp<sub>celerativo (I)</sub> > Asp<sub>terminativo</sub> > Asp<sub>continuativo</sub> > Asp<sub>perfect</sub> > Asp<sub>retrospectivo</sub> > Asp<sub>proximativo</sub> > Asp<sub>durativo</sub> > Asp<sub>progressivo</sub> > Asp<sub>prospectivo</sub> > Asp<sub>inceptivo</sub> > Mod<sub>obrigação</sub> > Mod<sub>habilidade</sub> > Asp<sub>frustrativo/success</sub> > Mod<sub>permissão</sub> > Asp<sub>conativo</sub> > Asp<sub>completivo (I)</sub> > Voice > Asp<sub>celerativo (II)</sub> > Asp<sub>inceptivo(II)</sub> > Asp<sub>completivo (II)</sub> > Asp<sub>repetitivo (II)</sub> > Asp<sub>frequentativo (II)</sub> ...

A proposta deste autor não requer que todas as línguas românicas tenham um verbo para representar cada núcleo funcional previsto na hierarquia, e sim que, tendo representantes para alguns núcleos, estes sigam a ordem universal em relação aos outros núcleos existentes naquela língua. É possível, ainda, que as mesmas noções aspectuais e modais sejam expressas através de outros elementos linguísticos, como por exemplo, uma expressão adverbial.

## 2 ANÁLISE

Os verbos auxiliares não selecionam argumentos; não admitem, portanto, CPs na posição de complemento. Essa restrição impede o desenvolvimento da sentença encaixada pelo acréscimo do complementizador *que*, como se verifica no exemplo (3b) a seguir:

- (3) a. Marta pode/deve/tem de estudar.
- b. \*Marta pode/deve/tem de que estude.

A má-formação da sentença (3b) revela a impossibilidade de um CP figurar na posição de complemento dos modais. Esse resultado vai ao encontro da classificação desses verbos como auxiliares, uma vez que rejeitam CPs, que constituem argumentos, na posição de complemento verbal.

Um outro traço característico dos verbos auxiliares é a restrição a DPs na posição de complemento. A presença de um DP, assim como de um CP, nessa posição revela traços de predicado lexical no verbo. Um auxiliar, por não dispor de papel-θ para atribuir, não seleciona nenhum argumento, apenas subcategoriza complemento. Os verbos *poder*, *dever* e *ter de/que*, embora rejeitem CPs na posição de complemento, parecem diferir quanto à (im)possibilidade de figurarem com um DP nessa posição. Por essa razão, esses verbos serão examinados separadamente em relação a este e a outros fatores ligados à auxiliaridade verbal.

### 2.1 Poder

A análise dos modais principia pelo verbo *poder*; que, aparentemente, admite um DP como complemento, como se verifica na sentença a seguir:

- (4) Deus pode [DP tudo].

Contudo, há evidências de que o verbo *poder* esteja desempenhando a função de auxiliar em (4), selecionando um complemento VP, como *fazer*, na estrutura de base, como mostrado em (5):

- (5) Deus pode [VP *fazer* tudo].

Um dos indicativos da presença de um VP na posição de complemento do verbo *poder* é a impossibilidade de formar passiva a partir de (4), conforme mostra o exemplo a seguir:

- (6) \*Tudo é podido por Deus.

A agramaticalidade de (6) corrobora a hipótese de que o DP *tudo* não constitui argumento interno de *poder*, visto que esse verbo não permite apassivação. O seu complemento é o verbo *fazer*. *Poder* é, entretanto, suscetível de ocorrer com um verbo apassivável, como *fazer*, havendo correspondência entre a sentença ativa em (4) e a passiva em (7):

- (7) Tudo pode ser feito por Deus.

Uma outra evidência para a postulação de um verbo na posição de complemento de *poder* é a impossibilidade de substituir um DP agente, como *Deus*, em (4), por um DP inanimado, como *a pedra*, conforme mostra a agramaticalidade de (8a):

- (8) a. \*A pedra pode tudo.
- b. \*A pedra pode [VP FAZER tudo].

A má-formação da sentença (8a) pode ser explicada pelas restrições de seleção. O DP *a pedra* é rejeitado na posição de sujeito em (8a), possivelmente, por ser incompatível com o verbo encaixado (*fazer*), que estabelece as restrições de seleção ao sujeito da sentença, como representado em (8b). Nos exemplos (4), (5) e (7), *poder* foi empregado com o sentido de *capacidade/habilidade* (*poder<sub>1</sub>*)<sup>4</sup>. Com esse sentido, *poder* não se combina com verbos impessoais, como se verifica nas sentenças a seguir:

- (9) a. Pode nevar em Gramado.
- b. Pode haver erros no projeto.

As sentenças (9a) e (9b) são possíveis com o verbo *poder* significando *possibilidade*, mas não *capacidade/habilidade*. Esse resultado, aliado à agramaticalidade das sentenças em (8), sugere que *poder<sub>1</sub>* subcategoriza um VP cujo núcleo seleciona argumento externo agente/causador. *Poder<sub>1</sub>* parece, portanto, manifestar restrições de seleção ao seu complemento. Como consequência, figura quase sempre em construções com sujeitos animados<sup>5</sup>, mas parece não sofrer a flexão no imperativo, como mostram os exemplos a seguir:

- (10) a. Carlos pode<sub>1</sub> me contratar na empresa.
- b. \*Possa<sub>1</sub> me contratar na empresa.
- (11) a. O chimpanzé pode<sub>1</sub> comunicar suas necessidades básicas.
- b. \* Possa<sub>1</sub> comunicar suas necessidades básicas.

A má-formação das sentenças (10b) e (11b) revela que *poder<sub>1</sub>* não pode ser flexionado no modo imperativo. Para expressar ideia de ordem a partir de sentenças como (10a), é preciso eliminar o modal e flexionar o verbo encaixado, como em (12):

- (12) Contrate-me na empresa, Carlos!

A incapacidade de encaixar *poder<sub>1</sub>* em uma sentença com *mandar* ratifica sua restrição à flexão no imperativo (cf. Pontes, 1973, p. 105). As sentenças a seguir ilustram essa propriedade:

- (13) a. \*Pedro mandou Carlos poder<sub>1</sub> me contratar na empresa.
- b. Pedro mandou Carlos me contratar na empresa.

4 Neste artigo, o verbo *poder<sub>1</sub>* é associado ao sentido de *capacidade/habilidade*; *poder<sub>2</sub>*, ao sentido de *permissão*; e *poder<sub>3</sub>*, ao de *possibilidade*, à semelhança de Pontes (1973, p. 98).

5 É possível *poder<sub>1</sub>* se combinar também com DPs abstratos, como *o medo* em: “O medo não pode<sub>1</sub> me deter.” Nesse caso, entretanto, o DP sujeito parece carregar traços agentivos/causador (=agentes não-animados), como se estivesse em luta com o DP argumento interno do verbo encaixado.

O contraste de gramaticalidade entre as sentenças (13a) e (13b) mostra que *poder<sub>1</sub>* não admite imperativo; já o verbo *contratar*; sim. Esse resultado sinaliza que o sujeito da sentença encaixada (*Carlos*) constitui o argumento externo do verbo *contratar*, e não do verbo *poder<sub>1</sub>*. Portanto, embora *poder<sub>1</sub>* se combine, preferencialmente, com sujeitos animados, não parece oferecer restrições de seleção ao sujeito, que constitui o argumento externo do verbo encaixado.

É importante notar, contudo, que a flexão no imperativo por si só não representa um teste decisivo para excluir um verbo da classe dos auxiliares, não constituindo evidência da seleção de argumento externo. Prova disto é que há verbos inacusativos com complemento DP e verbos copulativos que admitem essa flexão<sup>6</sup>.

O verbo *poder* expressa ainda uma ideia de *(ter) permissão/permisibilidade*, além da já abordada noção de *capacidade/habilidade*. Para facilitar a análise, associamos esse novo sentido ao item *poder<sub>2</sub>*, cujo emprego é ilustrado em (14):

- (14) a. Pedro pode sair.
- b. O nome dessa testemunha pode aparecer no processo.
- c. O julgamento pode prosseguir sem a presença do réu.
- d. Pode haver reuniões na minha sala.

Em (14a), *poder* tem o sentido de *(ter) permissão* (e de possibilidade). Com o sentido de *(ter) permissão*, *poder* subcategoriza um VP cujo núcleo seleciona argumento externo com o traço [humano], o qual se tornará o sujeito da sentença. Em (14b-d), *poder* significa *permisibilidade*. Com esse sentido, *poder* não oferece restrições ao complemento, subcategorizando verbos inacusativos, como em (14b) e (14c), ou impessoais, como em (14d). Como consequência, pode figurar em sentenças cujo sujeito não é, necessariamente, humano, como em (14b) e (14c), ou ainda em sentenças sem sujeito, como em (14d).

Há, ainda, casos em que o sujeito da sentença exibe o traço [humano], mas *poder* não é associado ao sentido de *(ter) permissão*, como se verifica no exemplo a seguir:

- (15) a. Pedro pode morrer a qualquer momento.
- b. Maria pode cair da árvore.

Para que *poder* signifique *(ter) permissão*, é necessário não apenas que o sujeito da sentença seja humano, mas também que exiba marcação-θ de agente. Isso não ocorre nas sentenças em (15), pois os verbos subcategorizados por *poder* (*morrer* e *cair*) são inacusativos e marcam o DP que se tornará o sujeito da sentença com papel-θ de paciente. Nas construções passivas, como (16b) a seguir, *poder* também não expressa uma noção de *(ter) permissão*:

- (16) a. Carlos pode assinar os projetos estruturais.

---

6 Alguns exemplos de verbos inacusativos que selecionam DP e admitem flexão no imperativo são *sair*; (*sobre)viver, morrer, cair, crescer, (des)aparecer, cessar, chegar, desmaiar, emagrecer, evoluir e partir*. Quanto aos verbos copulativos, é possível a forma imperativa com *ser, estar, ficar e permanecer*, conforme mostram as sentenças a seguir, extraídas de Luguinho (2009, p. 93):

- (i) Esteja trabalhando quando eu voltar!
- (ii) a. Seja educado com os convidados!
- b. Fique bonita para a festa!
- c. Permaneçam calados!

- b. Os projetos estruturais podem ser assinados por Carlos.

Na sentença (16a), *poder* significa (*ter*) *permissão*. Neste caso, subcategoriza um VP cujo núcleo seleciona argumento externo agente/humano (*Carlos*). Na sentença (16b), *poder* subcategoriza um complemento passivo, passando a expressar uma noção de *permissibilidade*. Essa mudança de sentido revela que *poder* correspondente a (*ter*) *permissão* não admite a apassivação da sentença encaixada, manifestando um comportamento diferente do esperado para um verbo auxiliar.

*Poder*<sub>2</sub> parece, ainda, oferecer restrições ao tempo do verbo encaixado, subcategorizando apenas VPs que implicam futuridade, como em (17a):

- (17) a. Maria pode viajar sozinha.  
 b. Maria pode ter viajado sozinha.

Na sentença (17a), o verbo *poder* é ambíguo entre os sentidos (*ter*) *permissão* e *possibilidade*. Em (17b), entretanto, pode ser associado apenas ao sentido de *possibilidade*. Esse exemplo revela que *poder* com o sentido de (*ter*) *permissão* oferece restrições de natureza temporal ao seu complemento, admitindo nesta posição apenas verbos que implicam futuridade. Já *poder* com o sentido de *possibilidade* não impõe essa restrição ao complemento, combinando-se também com verbos que remetem ao passado, como em (17b).

Na sequência, é feita a análise do verbo *poder* com ideia de *possibilidade/probabilidade* (*poder*<sub>3</sub>) em relação às restrições de seleção:

- (18) a. O Pedro pode<sub>3</sub> gritar.  
 b. \*A pedra pode<sub>3</sub> gritar.  
 c. A pedra pode<sub>3</sub> cair.

A diferença de gramaticalidade das sentenças em (18) revela que as restrições de seleção são estabelecidas entre o sujeito e o verbo encaixado. Em (18a) e (18b), o sujeito deve ser animado, uma vez que o verbo *gritar* seleciona argumento externo, atribuindo-lhe o papel-θ de agente. Já a sentença (18c) admite um DP inanimado na posição de sujeito, atendendo as restrições de seleção do verbo inacusativo *cair*, que seleciona apenas argumento interno, atribuindo-lhe, preferencialmente, o papel-θ de tema.

O verbo *poder*<sub>3</sub> se combina, ainda, com sujeitos expletivos, como mostra o exemplo a seguir:

- (19) Pode<sub>3</sub> chover à noite.

Na sentença (19), *poder*<sub>3</sub> forma sequência com um verbo impersonal (*chover*), admitindo, consequentemente, um elemento expletivo na posição de sujeito. Conforme se depreende dos exemplos (18) e (19), *poder*<sub>3</sub> constitui um candidato a verbo auxiliar, uma vez que pode se combinar com quaisquer sujeitos ou verbos, não interferindo, portanto, nas restrições de seleção. A impossibilidade de flexionar *poder*<sub>3</sub> no modo imperativo ratifica suas propriedades auxiliares:

- (20) a. Pedro pode<sub>3</sub> gritar.

b. \*Pode<sub>3</sub>/\*Possa<sub>3</sub> gritar!

A sentença (20a) significa que é possível que Pedro grite. Com esse sentido, *poder* não admite a forma imperativa, como revela a má-formação da sentença (20b). Esse comportamento aproxima *poder<sub>3</sub>* dos verbos *poder<sub>1</sub>* e *poder<sub>2</sub>*, que igualmente oferecem restrições a essa flexão.

Há casos, entretanto, em que *poder* se flexiona no imperativo, conforme mostram os exemplos a seguir:

- (21) a. Pode ir tirando o cavalinho da chuva.
- b. Pode ir se preparando para o pior.
- c. Pode ir esquecendo tua mesada por um bom tempo!

As sentenças (21a), (21b) e (21c) são imperativas. O sentido de (21a), por exemplo, é equivalente ao da sentença *Vá tirando o cavalinho da chuva* ou, ainda, *Tira o cavalinho da chuva*. Contudo, a ideia associada ao verbo *poder*, em (21), parece não corresponder a nenhuma das abordadas anteriormente.

O verbo *poder* parece, de fato, corresponder a mais de um núcleo funcional (ver CINQUE, 2006, p. 12; 93). Prova disto é que esse verbo expressa conotações diferentes, dependendo da posição que ocupa em relação a outros verbos funcionais, como *estar*, por exemplo:

- (22) a. O Pedro pode estar dirigindo.
- b. O Pedro está podendo dirigir.

Na sentença (22a), em que *poder* está à esquerda do verbo *estar*, a sua única interpretação é a de *possibilidade/suposição*. Na sentença (22b), o verbo *poder* é ambíguo, podendo expressar *habilidade/capacidade* ou (*ter*) *permissão*.

A possibilidade de formar uma sentença com duas ocorrências do verbo *poder* em sequência corrobora a hipótese de que se trata de núcleos funcionais distintos:

- (23) Depois deste acidente, Pedro pode<sub>3</sub> não poder<sub>1/2</sub> mais dirigir.

O sentido da sentença (23) pode ser o de que é possível que Pedro não seja mais capaz de dirigir depois do acidente ou, então, o de que é possível que Pedro não tenha mais permissão para dirigir depois do acidente. A primeira ocorrência do verbo *poder*, em (23), admite uma única interpretação, a de modal epistêmico; já a segunda ocorrência é ambígua entre modal de habilidade e modal de permissão.

Conforme os exemplos apresentados ao longo desta subseção, o verbo *poder* remete a três sentidos: *poder<sub>1</sub>*, que expressa *capacidade/habilidade*, em (4); *poder<sub>2</sub>*, que expressa (*ter*) *permissão/permissibilidade*, em (14); e, por fim, *poder<sub>3</sub>*, que expressa *possibilidade/probabilidade*, nos exemplos (18a), (18c) e (19). O verbo *poder<sub>1</sub>* não figura em construções com verbos impersonais. O verbo *poder<sub>2</sub>* com o sentido de (*ter*) *permissão* também não. Já *poder<sub>2</sub>* com sentido de *permissibilidade* forma sequência com verbos impersonais, como em (14d). O verbo *poder<sub>3</sub>* não oferece restrições ao complemento, formando sequência com quaisquer verbos, independentemente da classe e da noção temporal que expressam. A capacidade de combinar-se com verbos com diferentes noções

temporais diferencia *poder*<sub>3</sub> dos demais *poderes*, que subcategorizam apenas complemento compatível com a ideia de futuridade.

## 2.2 Dever

O verbo *dever*, à semelhança de *poder*, também aparece seguido por DP na posição de complemento. Nesse caso, *dever* está sendo empregado como verbo lexical, e o seu sentido é o de *ter dívida* (*dever*<sub>1</sub>). As sentenças em (24), a seguir, ilustram esse uso:

- (24) a. Marta deve dinheiro para o João.
- b. Aquela empresa deve 100 milhões para o fisco.

O *dever* lexical seleciona apenas sujeito [humano] (ou por metonímia uma instituição). Como verbo lexical, *dever* admite flexão no imperativo, como vemos em (25):

- (25) Deva dinheiro para o João, mas não para o Pedro.

A boa formação da sentença (25), com *dever* lexical na forma imperativa, é esperada, visto que esse verbo seleciona argumento externo com traços de agente/humano.

Além de ser um verbo lexical, *dever* pode ser um auxiliar:

- (26) a. Marta está devendo dinheiro para o João.
- b. \*Marta está devendo chegar cedo/dar dinheiro ao João.

Em (26a) vemos que *dever*, como qualquer verbo lexical, pode ser antecedido de um auxiliar como *estar* (veja também a presença do argumento *dinheiro*). Entretanto, em (26b) isto já não pode acontecer, o que nos leva à conclusão de que *dever* deve ser um verbo auxiliar sujeito à hierarquia de núcleos funcionais proposta por Cinque (2006) e, por consequência, não pode ocorrer abaixo de *estar*.

Como verbo funcional, *dever* pode subcategorizar um VP, caso em que significa (*ter)obrigação/obrigatoriedade* (*dever*<sub>2</sub>) ou *probabilidade, suposição* (*dever*<sub>3</sub>). Os exemplos (27) mostram que *dever* tanto pode ter sentido de (*ter)obrigação/obrigatoriedade*<sup>7</sup> como de *probabilidade*:

- (27) a. Pedro deve registrar o filho.
- b. O nome dos pais deve constar na ficha de inscrição.
- c. A reunião do setor de pessoal deve acontecer hoje à tarde.
- d. Deve haver, sim, reunião do setor de pessoal hoje à tarde.

Quando significa (*ter) obrigação*, o sujeito da sentença deve ser humano, isto é, o verbo do complemento tem que selecionar um argumento humano, que vai ser alçado para a posição

7 As noções de obrigação e obrigatoriedade foram associadas a um único verbo *dever* porque é difícil estabelecer a fronteira entre elas, dado que ambas têm a mesma raiz: /obrig-/. O que distingue os dois sentidos nas paráfrases é que o nome *obrigação* é selecionado pelo verbo *ter*. Em uso predicativo, *obrigatoriedade* e *obrigação* se aplicam a argumentos diferentes: obrigação → humano; obrigatoriedade → evento.

de sujeito, como vemos em (27a). Quando significa *obrigatoriedade*, o sujeito da sentença, se ela tem um, não é obrigatoriamente humano, como vemos em (27b-d).

O verbo subcategorizado por *dever/obrigação* deve também ter certas propriedades. Observe (28):

- (28) a. Pedro deve cair da ribanceira.
- b. Pedro deve morrer amanhã.

Apesar de os sujeitos de (28) terem o traço semântico [humano], condição necessária para se interpretar *dever* como (*ter*)*obrigação*, o verbo não pode ser daqueles que atribuem ao DP que vai ser o sujeito o papel temático de paciente, como é o caso de *cair* e *morrer*. Nessas sentenças, *dever* adquire apenas uma conotação epistêmica. Esta é também a conotação do verbo *dever* que seleciona um complemento passivo, como em (29b):

- (29) a. O pai deve registrar o filho.
- b. O filho deve ser registrado.

Embora *dever* possa ter sentido de obrigatoriedade (e de probabilidade), não pode em (29b) significar *obrigação*.

Os pares de sentenças a seguir revelam ainda um outro fator ao qual o verbo *dever* com sentido de (*ter*) *obrigação* parece oferecer restrições:

- (30) a. João deve pagar a prestação do carro.
- b. João deve ter pago a prestação do carro.

Em (30a), o verbo *dever* pode significar tanto (*ter*) *obrigação* quanto *probabilidade*. Em (30b), entretanto, apenas o sentido de *probabilidade* pode ser associado a *dever*. Esses dados revelam que *dever* com sentido de (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* subcategoriza apenas complementos que implicam futuridade; já *dever* com sentido de *probabilidade* parece não impor essa restrição ao complemento. Esse resultado corrobora a hipótese de que *dever* com sentido de *obrigação* e *dever* com sentido de *probabilidade* correspondem a núcleos funcionais diferentes, sinalizando ainda que este último está em um estágio mais avançado de gramaticalização que o primeiro.

O fenômeno de apassivação do verbo encaixado, mantendo a correspondência ativa-passiva é denominado transparência de voz (HORNSTEIN; BOECKX, 2003). A sua importância para o estudo da auxiliariedade está em revelar efeitos de transparência no verbo matriz, que não constitui barreira para o alcance do argumento interno do verbo encaixado para a posição de sujeito da sentença. Os exemplos a seguir ilustram esse fenômeno com o verbo *dever/obrigatoriedade* e *dever/probabilidade*, respectivamente:

- (31) a. As máquinas devem substituir o homem em vários setores da indústria.
- b. O homem deve ser substituído pelas máquinas em vários setores da indústria.
  
- (32) a. Marta deve ter comprado o vinho.
- b. O vinho deve ter sido comprado por Marta.

A gramaticalidade das sentenças (31b) e (32b) manifesta a possibilidade de apassivação do verbo encaixado, mantendo a correspondência de sentido com as sentenças (31a) e (32a). Nas construções passivas, em (31b) e (32b), ocorre alçamento do argumento interno do verbo encaixado para a posição de sujeito da sentença, indicando que o verbo *dever<sub>2</sub>* e *dever<sub>3</sub>* não selecionam argumentos. Já o verbo *dever* com o sentido de (*ter*) *obrigação* não admite transparência de voz, pois a passiva não mantém a correspondência de sentido com a ativa, conforme mostra o exemplo (29).

As sentenças com dois ou mais verbos funcionais fornecem importantes indícios para a hipótese de que esses verbos estão hierarquicamente ordenados pelo seu grau de gramaticalização: os mais gramaticalizados são aqueles que ocupam as primeiras posições nas sequências verbais. Nos exemplos a seguir, são ilustradas as possibilidades de combinação dos verbos funcionais *poder* e *dever*:

- (33) a. O nome dos pais deve poder constar na ficha de inscrição.  
b. \*O nome dos pais pode dever constar na ficha de inscrição.
- (34) a. Os anjos devem poder voar.  
b. \*Os anjos podem dever voar.

Na hierarquia de núcleos funcionais, o modal epistêmico e o modal obrigação antecedem o modal permissão, explicando, assim, a boa formação de (33a), que segue esse ordenamento, e a agramaticalidade de (33b), que não o segue (ver CINQUE, 2006, p. 12; 93).

Por fim, analisemos o comportamento de *dever<sub>2</sub>* e *dever<sub>3</sub>* em relação à flexão no imperativo. As sentenças a seguir mostram, respectivamente, o comportamento de cada um desses núcleos em relação a essa flexão:

- (35) a. \*Deva constar na lista.  
b. \*Deva estar doente.

A má-formação das sentenças (35a) e (35b) ratificam as propriedades funcionais desses verbos, uma vez que manifestam suas restrições à forma imperativa. Entretanto, como já foi observado para o verbo *poder*, essa flexão não é determinante na classificação de um auxiliar. Esta análise tem, contudo, considerado esse fator por ser possível organizar os verbos funcionais em um *continuum* de auxiliariedade. Nessa perspectiva, o teste do imperativo se torna relevante, pois os verbos em um estágio mais avançado de gramaticalização deveriam, em princípio, oferecer restrições a essa forma, como ocorre em (35).

### **2.3 Ter de/que**

O modal *ter*, diferentemente de *poder* e *dever*, subcategoriza um P InfP como complemento, e não um VP. Essa hipótese tem por base a presença obrigatória da preposição *de/que* para marcar o infinitivo com caso. Esse verbo parece estar associado às ideias de (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* e de *desejo*, conforme mostram as sentenças a seguir:

- (36) a. Carlos tem de/que se alistar no exército.  
b. O número do RG tem de/que constar no cadastro do cliente.

c. Tem de/que haver dois fiscais por sala.

Nas sentenças em (36), *ter de/que* significa (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* (e desejo). *Ter de/que* com o sentido de (*ter*) *obrigação* forma sequência com verbos que selecionam argumento externo humano, o qual se tornará o sujeito da sentença, como em (36a). Com o sentido de *obrigatoriedade*, entretanto, *ter de/que* pode formar sequência com verbos que sequer selecionam argumento externo, como inacusativos ou impessoais, como em (36b) e (36c), respectivamente. A partir das sentenças em (36), é possível constatar que *ter de/que* com o sentido de (*ter*) *obrigação* oferece mais restrições de seleção ao complemento que *ter de/que* com o sentido de *obrigatoriedade*.

Nas sentenças em que *ter de/que* seleciona um complemento passivo, o sentido associado a esse verbo não é o de (*ter*) *obrigação* mesmo que o sujeito da passiva apresente o traço semântico [humano], como em (37b):

- (37) a. A mãe tem de/que amamentar o filho.
- b. O filho tem de/que ser amamentado.

Em (37a), o verbo *ter de/que* pode significar tanto (*ter*) *obrigação* quanto *desejo*. Uma das interpretações dessa sentença é, portanto, a de que *A mãe tem a obrigação de amamentar o filho*. Com esse sentido, não há correspondência ativa-passiva, pois, em (37b), não se pode interpretar *ser amamentado* como uma obrigação do filho. A ideia expressa pelo verbo *ter de/que* em (37b) é de *obrigatoriedade*, e não de (*ter*) *obrigação*. Logo, *ter de/que* em sentenças com sujeito humano não significa, necessariamente, (*ter*) *obrigação*. O exemplo a seguir confirma essa hipótese:

- (38) Maria tem de/que sobreviver a esta catástrofe.

Para que o sentido de (*ter*) *obrigação* seja associado ao verbo *ter de/que*, o DP que se superficializa como sujeito da sentença deve receber marcação-θ de agente. Não é isso o que ocorre em (38). Neste exemplo, *ter de/que* subcategoriza um VP cujo núcleo é um verbo inacusativo (*sobreviver*). Este atribui papel-θ de tema ao seu argumento interno, o DP *Maria*, que é alçado para a posição de sujeito da sentença. A interpretação de (*ter*) *obrigação* não pode ser associada a *ter de/que* em (38) porque o DP sujeito, embora seja humano, não é agente. Nesta sentença, *ter de/que* adquire uma conotação de *desejo*.

Além das restrições semânticas, o verbo *ter de/que* com o sentido de (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* parece impor restrições de natureza temporal ao seu complemento, como mostram as sentenças a seguir:

- (39) a. Carlos tem de/que reservar o hotel.
- b. Carlos tem de/que ter reservado o hotel.
- (40) a. A encomenda tem de/que chegar até as 17h.
- b. A encomenda tem de/que ter chegado até as 17h.

Nas sentenças (39a) e (40a), o verbo *ter de/que* é ambíguo entre os sentidos (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* e *desejo*. Em (39b) e (40b), entretanto, apenas o sentido de *desejo* pode ser associado a esse verbo. Esses exemplos revelam que *ter de/que* com o sentido de (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* oferece restrições de natureza temporal ao seu

complemento, selecionando apenas complementos que implicam futuridade, como em (39a) e (40a); já *ter de/que* com o sentido de *desejo* não impõe essa restrição ao complemento, formando sequência com verbos que remetem tanto ao futuro, como em (39a) e (40a), quanto ao passado, como em (39b) e (40b).

O verbo *ter de/que* com o sentido de (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* é equivalente ao verbo *dever<sub>2</sub>*, correspondendo, portanto, ao núcleo modal *obrigação*. Já o verbo *ter de/que* com uma ideia de *desejo* pode, em princípio, ser associado ao núcleo modal volitivo pela noção semântica que expressa. Esta é a hipótese que passo a investigar, verificando como o verbo *ter de/que* se comporta na presença de outros núcleos funcionais. Os exemplos a seguir mostram combinações de *ter de/que* com os núcleos aspectual durativo, aspectual continuativo, modal epistêmico, modal habilidade e modal permissão, respectivamente:

- (41) a. Carlos tem de/que estar melhorando da gripe.  
b. Carlos está tendo de/que melhorar da gripe.
- (42) a. Carlos continua tendo de/que pagar as contas.  
b. Carlos tem de/que continuar pagando as contas.
- (43) a. Carlos pode ter de/que fazer a prova em inglês.  
b. Carlos tem de/que poder fazer a prova em inglês.

Em (41a), o verbo *ter de/que* antecede o núcleo aspectual durativo (*estar*), expressando uma noção de *desejo*. Em (41b), em que *ter de/que* segue o verbo *estar*, seu sentido não é mais o de *desejo*, e sim o de (*ter*) *obrigação*. A sentença (42a) mostra que *ter de/que* assume uma conotação de (*ter*) *obrigação* quanto segue o núcleo aspectual continuativo (*continuar*); quando o antecede, entretanto, como em (42b), pode expressar *volição/desejo*. Por fim, em (43), o verbo *ter de/que* se combina com os núcleos modal epistêmico, modal habilidade e modal permissão. Em (43a), *ter de/que* forma sequência com o verbo *poder* correspondente ao núcleo modal epistêmico. A combinação de verbos como *poder* e *dever* expressando *possibilidade/suposição* aciona uma única acepção para *ter de/que*, a de (*ter*) *obrigação*. Em (43b), em que *ter de/que* antecede o verbo *poder*, mudam os sentidos associados a ambos: *ter de/que* passa a denotar *volição/desejo*; e *poder, habilidade* ou, ainda, *permissão*. A noção expressa por um verbo funcional parece depender, portanto, da posição que este ocupa em relação aos outros verbos da sequência. O verbo *ter de/que*, por exemplo, expressará *desejo/volição* quando anteceder os núcleos aspectual durativo, aspectual continuativo, modal habilidade e modal permissão, como mostram, respectivamente, as sentenças (41a), (42b) e (43b); e (*ter*) *obrigação* quando seguir os núcleos aspectual durativo e aspectual continuativo, conforme (41b) e (42a). Essas combinações sinalizam que o verbo *ter de/que* com o sentido de *desejo* corresponde a um núcleo localizado antes do aspectual continuativo e do aspectual durativo; já com o sentido de (*ter*) *obrigação*, se localiza depois destes e antes do modal permissão e do modal habilidade.

Encerro esta subseção apresentando as possibilidades de ordenamento entre os verbos funcionais *ter de/que* e *dever* quando coocorrem em uma sentença. O contraste de gramaticalidade entre (44a) e (44b), a seguir, revela uma única ordem possível (*dever>ter de/que*):

- (44) a. Maria deve ter de/que comparecer ao tribunal.

b. \*Maria tem de/que dever comparecer ao tribunal.

A sentença (44a) pode ser parafraseada por *É provável que Maria seja obrigada a comparecer ao tribunal*. Nesse caso, o verbo *dever* corresponde ao núcleo modal epistêmico; e *ter de/que*, ao modal obrigação. A má-formação da sentença (44b), por sua vez, mostra que o verbo *ter de/que* não pode ser seguido por *dever*, independentemente do sentido associado a esses verbos.

Diante da constatação de que o verbo *ter de/que* pode expressar dois sentidos dependendo da posição que ocupa em relação a outros núcleos, proponho postularmos *ter de/que<sub>1</sub>*, correspondente ao núcleo modal obrigação, e *ter de/que<sub>2</sub>*, correspondente ao núcleo modal volitivo. Este apresenta um comportamento mais próximo de um verbo auxiliar que o núcleo modal obrigação, que impõe restrições de natureza semântica e temporal ao seu complemento.

### 3 CONCLUSÃO

A partir da análise dos modais, foi possível constatar que, quando um verbo remete a mais de um núcleo funcional, como é o caso de *poder*, *dever* e *ter de/que*, não é possível indicar o seu estágio de gramaticalização sem considerar a acepção em que foi empregado. Por essa razão, optei por associar o núcleo modal epistêmico aos verbos *poder<sub>3</sub>* e *dever<sub>3</sub>*; o modal obrigação aos verbos *dever<sub>2</sub>* e *ter de/que<sub>1</sub>*; o modal permissão ao verbo *poder<sub>2</sub>*; o modal habilidade ao verbo *poder<sub>1</sub>*; e o modal volitivo ao verbo *ter de/que<sub>2</sub>*. De acordo com essa análise, os verbos modais se caracterizam, portanto, como itens homônimos, conforme proposta de Pontes (1973), havendo três verbos *poder*; três verbos *dever* e dois verbos *ter de/que* no PB.

Ao término deste artigo, é possível afirmar que a hipótese da hierarquia dos núcleos funcionais (CINQUE, 2006) se aplica aos modais do PB. Prova disto é que os verbos correspondentes aos núcleos modal epistêmico e modal volição manifestam menos restrições ao seu complemento que os verbos correspondentes aos núcleos modal obrigação, modal habilidade e modal permissão. Enquanto os verbos *poder<sub>3</sub>*, *dever<sub>3</sub>* e *ter de/que<sub>2</sub>* não impõem restrições de natureza temporal ao seu complemento; os verbos *dever<sub>2</sub>*, *ter de/que<sub>1</sub>*, *poder<sub>1</sub>* e *poder<sub>2</sub>* selecionam apenas complemento que implica futuridade. Isso ocorre, provavelmente, porque os núcleos modal epistêmico e modal volitivo ocupam posições mais altas na hierarquia de núcleos que as correspondentes aos demais verbos modais.

Enfim, é importante ressaltar que, embora minha opção tenha sido manter as noções de (*ter*) *permissão/permissibilidade* e (*ter*) *obrigação/obrigatoriedade* associadas a um único verbo, *poder<sub>2</sub>* e *dever<sub>2</sub>*, respectivamente, é possível observar um comportamento diferente nas restrições de seleção dos modais empregados com uma ou outra noção. Por exemplo, quando *dever* e *ter de/que* significam (*ter*) *obrigação* oferecem restrições semânticas ao complemento; quando significam *obrigatoriedade*, não. Além disso, os modais que remetem à ideia de *permissibilidade* e *obrigatoriedade* admitem a correspondência ativa-passiva, revelando transparência de voz, como se espera de um verbo auxiliar. Já aqueles que remetem à ideia de (*ter*) *permissão* e (*ter*) *obrigação* não formam a passiva com sentido equivalente ao da ativa. A partir desses resultados, suponho que os verbos *poder* com o sentido de (*ter*) *permissão* e *dever* e *ter de/que* com o sentido de (*ter*) *obrigação* não

correspondem aos núcleos modal permissão e modal obrigação, como os verbos que remetem à *permissibilidade* e *obrigatoriedade*, que não oferecem restrições semânticas ao complemento. Esta é, entretanto, uma hipótese que precisa ser melhor formulada e investigada num trabalho futuro.

## REFERÊNCIAS

- AISSEN, J.; PERLMUTTER, D. Clause Reduction in Spanish. In: **Studies in Relational Grammar 1**. Chicago: Ed. University of Chicago Press, 1983, p. 383-396.
- BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2001.
- BURZIO, L. **Italian syntax**. Dordrecht: Ed. Reidel, 1986.
- CÂMARA JÚNIOR, J. M. *História e estrutura da língua portuguesa*. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. Padrão, 1979.
- CINQUE, G. **Restructuring and functional heads: the cartography of syntactic structures**. New York: Oxford University Press, 2006. 4 v.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1985.
- DIAS, A. E. S. **Syntaxe histórica portuguesa**. 5. ed. Lisboa: Ed. Clássica, 1970.
- FERREIRA, N. S. Auxiliares: uma subclasse dos verbos de Reestruturação. 2009. 193f. Tese, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.
- HORNSTEIN, N.; BOECKX, C. Control Is Not Movement . **Linguistic Inquiry**, n. 34, p. 269-280, 2003.
- LUNGUNHO, M. V. S. Verbos auxiliares e a teoria da gramática. **Relatório** (Exame de qualificação para doutoramento), Pós-Graduação em Linguística, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- MIOTO, C.; SILVA, M. C. F; LOPES, R. E. V. **Manual de sintaxe**. Florianópolis: Insular, 2004.
- PERMUTTER, D. M. Impersonal Passives and the Unaccusative Hypothesis. In: **Proceedings of the Fourth Annual Meeting of the Berkeley Linguistics Society**. Califórnia: Ed. Berkeley, 1978. p. 157-189.
- PONTES, E. **Verbos auxiliares em português**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1973.
- RIZZI, L. **Issues in Italian syntax**. Dordrecht: Ed. Foris, 1982.